

CONVITE Nº 005/2015 È 15/04/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Linha Nova, **SR. NICOLAU HAAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se encontra aberta Licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de todo o material e mão-de-obra necessários para a impermeabilização das caixas d'água das redes de abastecimento do município, conforme descrição abaixo:

1. OBJETO

1.1 É objeto do presente Convite a impermeabilização das caixas d'água metálicas das redes de abastecimento do município, conforme descrição e quantidades abaixo, com fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária:

Item 01 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 28m ³ , na localidade de Canto Karling (reservatório)
Item 02 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 36m ³ , na localidade de São José (recalque)
Item 03 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 26m ³ , na localidade de Rincão da Serra (poço)
Item 04 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 28m ³ , na localidade de Roseiral (recalque)

1.2 A impermeabilização deverá ser feita utilizando compósito de fase matriz em poliéster flexível, laminado e ancorado *in loco*, aplicado sobre as paredes internas das caixas d'água, reforçado com *roving de fiberglass*, acabamento com gel *coat* estabilizado contra a ação das intempéries, na cor azul claro.

1.3 O produto utilizado deverá ser totalmente atóxico, com comprovação de laudo de atoxicidade, assinado pelo Responsável Técnico da licitante.

1.4 Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 10 anos.

2. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 As licitantes deverão apresentar, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800 . Centro, dois envelopes, denominados **Nº 01 È DOCUMENTAÇÃO** e **Nº 02 È PROPOSTA**.

2.2 Serão apreciados documentos e propostas às **09h30min.** do dia **27 de abril de 2015.**

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Deverá ser apresentada no envelope nº 01 a seguinte **documentação:**

a) Comprovação de que o **objeto social** da empresa interessada é **pertinente** aos itens objetos desta licitação, aferição esta a ser feita através da apresentação de cópia de:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

II. Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou

III. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual,
ou

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Certificado de Regularidade perante o **FGTS**;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), **Estadual e Municipal** do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Certificado de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

e) **Declaração** de que a licitante observa o **cumprimento** do disposto no **Art. 7º**, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará na rescisão do contrato; (ANEXO II)

f) **Declaração** de Inexistência de **Fato Impeditivo** para licitar e contratar com Administração Pública; (ANEXO III)

g) **Laudo de atoxicidade** do produto a ser utilizado, assinado pelo Responsável Técnico da licitante.

3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas . CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.transparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

3.2.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará a licitante inabilitada.

3.2.3 Não ocorrendo a inabilitação pelas consultas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada.

3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópias autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet. Para as autenticações de documentos por servidor desta Administração será cobrado o valor de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por autenticação, de acordo com a Lei Municipal nº 734/2014.

3.4 A empresa que pretender se valer dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da **Lei Complementar 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, prova de seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

a) Será aceita a apresentação, conforme previsão do Art. 11 do Decreto Federal 6.204/07, de **Declaração**, firmada por contador ou pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (no caso desta, que se enquadre no disposto no art. 34, da Lei 11.488/07); ou

b) Comprovante de Inscrição no Simples Nacional, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Observação: A não apresentação da comprovação presume recusa às prerrogativas da referida Lei.

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 02 deverá conter a **proposta de preço**.

4.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração Pública em 60 (sessenta) dias contados da data designada para a entrega dos envelopes deste Convite, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, redigida em português de forma clara, de preferência digitada e impressa em folha timbrada da empresa, não podendo conter rasuras ou entrelinhas.

4.3 O preço, expresso em moeda corrente nacional, deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, entendido este como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Convite, serão julgadas, no interesse do Serviço, Público pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

5.2 Em caso de empate será usado, como critério de desempate, o SORTEIO, ressalvados os casos previstos no Art. 44 da LC 123/06.

5.3 Reserva-se ao Município o direito de não aceitar nenhuma das propostas, se essas não atenderem aos interesses da Municipalidade.

5.4 No caso de o proponente vencedor, depois de comunicado da homologação do Resultado, se negar ou se declarar impossibilitado de atender o contido em sua proposta, será punido com suspensão temporária de participar em Licitações e impedido de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos, ou ter declarada, conforme o caso, a inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 As obrigações da presente licitação serão formalizadas através de Contrato, cuja minuta acompanha o presente instrumento.

6.2 Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo de 2 (dois) dias, convocará o vencedor para a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.3 O prazo acima previsto poderá ser prorrogado, por decisão do Prefeito Municipal, uma vez por igual período, desde que devidamente justificado. Se, dentro do prazo estipulado, o vencedor não assinar o Contrato, a Administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados e descritos no objeto desta licitação, devendo a empresa vencedora ser responsável pelo fornecimento de todo material e equipamento necessário para a prestação dos serviços.

7.2 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, independentemente de ordem de execução.

7.2.1 Decorrido o prazo acima estabelecido, correrão juros de mora no valor de 1% ao mês, abatidos do valor a ser pago ao final do serviço.

7.3 Para o recebimento e a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designa o servidor Pedro Jacó Fritsch, Assessor de Planejamento.

7.4 O não cumprimento, por parte da Contratada, das cláusulas contratuais, autoriza a Contratante a rescindir o presente Contrato e a cobrar o pagamento de multa equivalente a 10% sobre o valor do contrato, além das perdas decorrentes do inadimplemento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a realização dos serviços, após a conferência *in loco* feita pela Secretaria de Obras Públicas, Viação e Trânsito, diretamente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, cujos valores serão pagos até o 5º dia útil subsequente à emissão da mesma pela Contratada, e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

8.2 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

9. DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Receita Orçamentária: 07.00 . SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 07.01 . Secretaria da Saúde e Assistência Social.

17.000.0000.0.000.000 . Saneamento.

17.511.0000.0.000.000 . Saneamento Básico Rural.

17.511.0059.0.000.000 . Abastecimento de Água.

17.511.0059.2.027.000 . Manutenção Rede Abastecimento De Água - Rural.

339030.00.00 . Material de Consumo.

339039.00.00 . Demais serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica.

Receita Orçamentária: 07.00 . SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Unidade Orçamentária: 07.01 . Secretaria da Saúde e Assistência Social.

17.000.0000.0.000.000 . Saneamento.

17.512.0000.0.000.000 . Saneamento Básico Urbano.

17.512.0059.0.000.000 . Abastecimento de Água.

17.512.0059.2.028.000 . Manutenção Rede Abastecimento De Água - Urbana.

339030.00.00 . Material de Consumo.

339039.00.00 . Demais serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

10.2 Iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, bem como das propostas, não serão admitidos à Licitação participantes retardatários.

10.3 Na presente licitação serão observadas as condições gerais da Lei Federal Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 11.488/2007.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte deste Convite os seguintes anexos:

ANEXO I É Modelo de Declaração de **Atendimento** a L.C. 123/06

ANEXO II É Modelo de Declaração - **Art. 7º**, Inc. XXXIII Constituição Federal

ANEXO III É Modelo de Declaração de **Inexistência de Fato Impeditivo**

ANEXO IV É Minuta de **Termo de Contrato**

ANEXO V - Modelo de **Renúncia de Recurso**

ANEXO VI É Modelo de **Proposta de Preços**

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Linha Nova, no seguinte endereço: Rua Henrique Spier, 2800, Centro, pelos fones: (51) 3445-5045/5022, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas.

I É Informações Jurídicas com o Assessor Jurídico, Dr. Daniel Nienov, somente pela manhã, e com o Procurador do Município, Dr. Leonardo von Marées, nas segundas-feiras e quartas-feiras e nas manhãs de terças-feiras.

II É Comissão de Licitações: Michel de Moura Wisniewski, Gisele Köhler e Christian Albers.

Linha Nova - RS, 15 de abril de 2015.

Nicolau Haas
Prefeito Municipal

Vistos.

LEONARDO VON MARÉES
OAB N.º 69.785
Procurador do Município de Linha Nova.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO - LC 123/2006

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____ estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() - COOPERATIVA, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Convite N.º 005/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa _____ estabelecida
_____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ através de seu
Diretor ou Responsável Legal DECLARA, sob as penas da lei, que para fins de participação no
processo Licitatório em pauta, inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação
citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de
qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a
comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº .../2015

CONVITE Nº 005/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE LINHA NOVA, com sede à Rua Henrique Spier, 2800 - Centro - LINHA NOVA-RS, com inscrição no CNPJ nº 92.123.900/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo SR. **NICOLAU HAAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9022440854 e CPF nº 374.074.900-82, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA**....., pessoa, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida à, na cidade de, neste ato representada por, portador do CPF nº-.. e RG nº, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, para execução de serviços de impermeabilização das caixas d'água da rede de abastecimento do município.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, além das cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acordado, o presente Contrato, estipulando as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A contratada assume o compromisso de executar a impermeabilização das caixas d'água metálicas das redes de abastecimento do município, conforme descrição e quantidades abaixo, com fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária:

Item 01 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 28m³, na localidade de Canto Karling (reservatório)

Item 02 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 36m³, na localidade de São José (recalque)

Item 03 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 26m³, na localidade de Rincão da Serra (poço)

Item 04 . 1un - Caixa d'água cilíndrica de 28m³, na localidade de Roseiral (recalque)

1.2 A impermeabilização deverá ser feita utilizando compósito de fase matriz em poliéster flexível, laminado e ancorado in loco, aplicado sobre as paredes internas das caixas d'água, reforçado com *roving* de *fiberglass*, acabamento com gel *coat* estabilizado contra ação das intempéries, na cor azul claro

1.3 Os produtos utilizados deverão ser totalmente atóxico, com comprovação de laudo de toxicidade, que deverá ser entregue ao Município quando da execução dos serviços.

1.4 Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 10 anos, devendo a empresa entregar ao Município um Termo de Garantia, devidamente assinado.

SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados e descritos no objeto desta licitação. A empresa vencedora deve ser responsável pelo fornecimento de todo material e equipamento necessário para a prestação dos serviços.

2.2 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 dias contados da data de assinatura do contrato.

TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$, (..... reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada e entendida esta como o preço justo e suficiente para a execução dos serviços, englobando mão-de-obra, material, equipamento e todos e demais encargos, inclusive os legais.

QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado após a realização dos serviços, após a conferência *in loco* feita pela Secretaria de Obras e Viação, diretamente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, cujos valores serão pagos até o 5º dia útil subsequente à emissão da mesma pela Contratada, e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

4.2 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

QUINTA: DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas correrão por conta das seguintes Rubricas Orçamentárias:

Receita Orçamentária: 07.00 . SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 07.01 . Secretaria da Saúde e Assistência Social.

17.000.0000.0.000.000 . Saneamento.

17.511.0000.0.000.000 . Saneamento Básico Rural.

17.511.0059.0.000.000 . Abastecimento de Água.

17.511.0059.2.027.000 . Manutenção Rede Abastecimento D^aÁgua - Rural.

339030.00.00 . Material de Consumo.

339039.00.00 . Demais serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica.

Receita Orçamentária: 07.00 . SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 07.01 . Secretaria da Saúde e Assistência Social.

17.000.0000.0.000.000 . Saneamento.

17.512.0000.0.000.000 . Saneamento Básico Urbano.

17.512.0059.0.000.000 . Abastecimento de Água.

17.512.0059.2.028.000 . Manutenção Rede Abastecimento D^aÁgua - Urbana.

339030.00.00 . Material de Consumo.

339039.00.00 . Demais serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica.

SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O presente Contrato passa a vigorar a partir da data de sua publicação e se extingue com o cumprimento integral do seu objeto.

SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações da contratada, entre outras:

a) corrigir, às suas expensas, qualquer incorreção ou vício resultante da prestação do serviço;

b) a Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

c) cumprir com exatidão os prazos previstos.

OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente Contrato será rescindido de pleno direito, sendo desnecessária qualquer espécie de interpelação, nas hipóteses das Leis 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, e nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações;

b) cumprimento irregular das obrigações;

c) lentidão ou atraso no atendimento da prestação do serviço;

d) subcontratação do serviço;

e) decretação de falência ou concordata da Contratada;

f) os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O não cumprimento por parte da Contratada das cláusulas acima, autoriza a Contratante a rescindir o presente Contrato, ficando estipulado que a Contratada deverá pagar multa equivalente a 10% sobre o valor do contrato, além das perdas decorrentes do inadimplemento.

NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Contrato vincula-se ao Convite nº 005/2015, de 09 de abril de 2015, elegendo-se a Comarca de Feliz para dirimir quaisquer dúvidas.

E por estarem assim acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Linha Nova - RS, .. de ____ de 2015.

CONTRATANTE:

Nicolau Haas
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Vistos.

LEONARDO VON MARÉES

OAB N.º 69.785

Procurador do Município de Linha Nova.

ANEXO V

MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

À Comissão de Licitações

RENÚNCIA DE RECURSO

Eu, _____, inscrição CPF nº _____ - _____,
responsável legal da Empresa
_____, CNPJ
_____/____-____, situada a _____, nº _____
. Bairro _____/____, comunico que em caso
de inabilitação ou desclassificação da empresa na Licitação, Convite 005/15, realizada pela
Prefeitura Municipal de Linha Nova, renuncio ao direito de interpor recurso.

_____, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Linha Nova
Rua Henrique Spier, 2800 . Linha Nova . RS

REF.: Convite 005/2015

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX: E-MAIL:

CIDADE: CEP.: ESTADO:

INSCRIÇÃO CNPJ: CGC/TE:

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO:

CARGO: CPF: RG:

Impermeabilização das caixas d'água metálicas das redes de abastecimento do município, conforme descrição e quantidades abaixo, com fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	un	Caixa d'água cilíndrica de 28m ³ , na localidade de Canto Karling (reservatório)	R\$	R\$
02	1	un	Caixa d'água cilíndrica de 36m ³ , na localidade de São José (recalque)	R\$	R\$
03	1	un	Caixa d'água cilíndrica de 26m ³ , na localidade de Rincão da Serra (poço)	R\$	R\$
04	1	un	Caixa d'água cilíndrica de 28m ³ , na localidade de Roseiral (recalque)	R\$	R\$
Total Geral:				R\$	

Cumpre-nos informar, ainda, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos requisitos para a elaboração da presente proposta, estando ciente da entrega dos referidos objetos.

Local e data.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL